



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio
(Alterada pela Resolução nº 10/2024 – MPC/PA – Colégio)

Estende ao Ministério Público de Contas do Pará a Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ do Ministério Público do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Constituição Federal de 1988, que assegura aos membros do Ministério Público de Contas paridade quanto aos direitos, às vedações e à forma de investidura que são inerentes ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 15 da Lei Complementar estadual n. 09/1992, segundo o qual, ao Ministério Público de Contas do Estado, aplica-se, subsidiariamente, a legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 007/2022-CPJ do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará.

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Estender ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no que couber, as disposições contidas na Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ, do Ministério Público do Estado do Pará.~~

Art. 1º Estender ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no que couber, as disposições contidas na Portaria nº 5836/2022-MP/PGJ, publicada no DOEMPPA de 07 de outubro de 2022, com as alterações promovidas pela Portaria nº 2488/2024- MP/PGJ, publicada no DOEMPPA de 19 de abril de 2024. (Redação dada pela Resolução nº 10/2024 – MPC/PA – Colégio)

Art. 2º O Procurador-Geral de Contas poderá regulamentar, por meio de ato próprio, os atos necessários à execução desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 28/02/2023 09:48 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B9A1D1572CB51BCE.9DB7CDBB35C6D87F.F9043EC3CDDA921.0CB64866121EFFF7A